

INDICAÇÃO  
**GEOGRÁFICA**  
E MARCAS



VALORIZANDO  
**ORIGEM, QUALIDADE**  
E TRADIÇÃO

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



# O uso dos signos distintivos na agropecuária: indicação geográfica e marcas

Os signos distintivos, como as indicações geográficas e as marcas, são nomes ou elementos gráficos que diferenciam produtos ou serviços por sua origem, qualidade, produtor ou outras características intrínsecas.

Para o consumidor, os signos distintivos podem significar qualidade, confiança, valor, tradição, seriedade, familiaridade e satisfação.

Para os produtores é uma forma de diferenciar seus produtos de outros similares e fidelizar os consumidores, pois cria-se uma relação de confiança entre o produto ou serviço e o seu comprador.

Os signos distintivos constituem importante ferramenta coletiva para o fortalecimento da cadeia produtiva, para o desenvolvimento socioeconômico e agregação de valor aos produtos agropecuários.

Quando bem utilizados, representam importante mecanismo de promoção comercial e competitividade.

## Por que utilizar os signos distintivos?

A utilização de uma indicação geográfica ou marca relaciona-se a garantia de concorrência leal, melhoria qualitativa dos produtos, agregação de valor, abertura de mercados específicos e a preservação da tipicidade, qualidade e do patrimônio cultural de regiões específicas. Além disso, colabora na prevenção de fraudes ou uso indevido desses signos distintivos por terceiros.

# Indicação Geográfica (IG)

As indicações geográficas identificam um produto como originário de país, cidade, região ou localidade de seu território, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja essencialmente atribuída à sua origem geográfica.

Elas surgiram quando produtores, comerciantes e consumidores começaram a identificar que alguns produtos de determinados lugares apresentavam qualidades particulares, atribuíveis a sua origem geográfica. A partir daí, começaram a denominá-los com o nome geográfico que indicava a sua procedência.

Distinguir produtos ou serviços por meio de indicações geográficas propicia a promoção da região, agregação de valor e comunicação ao mercado quanto aos atributos de qualidade, tipicidade, tradição e patrimônio cultural.

## Marcas

As marcas são signos distintivos usados para diferenciar produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa.

A marca propicia a comunicação e a apresentação de atributos, valores, cultura, personalidade ou benefícios do produto ou serviço junto ao mercado consumidor. Ela detém a capacidade de agregar valor econômico aos produtos ou serviços que a utilizam e pode ser importante ferramenta de competitividade.

As marcas apresentam-se por meio de sinais visualmente perceptíveis, como nomes, elementos figurativos, desenhos, símbolos, logotipos ou representações gráficas.

A legislação brasileira contempla as marcas de serviços, de produtos, coletivas e de certificação.



# Existem dois tipos de Indicação Geográfica

**Indicação de Procedência (IP)** é o nome geográfico que se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

**Denominação de Origem (DO)** é o nome geográfico que designa produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusivamente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

## Alguns exemplos de produtos com registro de Indicação Geográfica

### Brasil



#### CACAU:

Sul da Bahia (BA), Tomé-Açu (PA), Linhares (ES)



#### CACHAÇA E AGUARDENTE DE CANA:

Microrregião de Abaíra (BA), Paraty (RJ) e Salinhas (MG)



#### CAFÉ:

Alta Mogiana (SP), Região do Cerrado Mineiro (MG), Região de Pinhal (SP), Mantiqueira de Minas (MG), Norte Pioneiro do Paraná (PR), Oeste da Bahia (BA), Campo das Vertentes (MG), Matas de Minas (MG) e Caparaó (MG e ES)



#### QUEIJO:

Colônia Witmarsum (PR), Campos de Cima da Serra (RS e SC), Serro (MG) e Canastrá (MG)



#### FRUTAS:

Goiaba de Carlópolis (PR), uvas de mesa de Marialva (PR), guaraná de Maués (AM), melão de Mossoró (RN), abacaxi de Novo Remanso (AM), banana da Região de Corupá (SC), guaraná da Terra Indígena Andirá-Marau (AM e PA), uvas de mesa e manga do Vale do Submédio São Francisco (BA e PE)



#### FARINHAS:

Crucero do Sul (AC) e Uarini (AM)



#### VINHOS E ESPUMANTE:

Altos Montes (RS), Campanha Gaúcha (RS), Farroupilha (RS), Monte Belo (RS), Pinto Bandeira (RS), Vale dos Vinhedos (RS), Vales da Uva Goethe (SC) e Campanha Gaúcha (RS)

### Outros países



#### FRANÇA:

Champagne – vinho espumante proveniente da região de Champagne



#### COLÔMBIA:

Café da Colômbia



#### PERU E CHILE:

Pisco



#### PORTUGAL:

Porto - vinho licoroso da região do Porto



#### ARGENTINA:

Mendoza - vinhos



#### MÉXICO:

Tequila

Para saber mais sobre as Indicações Geográficas do Brasil acesse:  
[www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica](http://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica)

## Signos distintivos

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA	MARCA DE PRODUTO OU SERVIÇO	MARCA COLETIVA	MARCA DE CERTIFICAÇÃO
			
			
<p>Indicar a origem de um produto ou serviço que tenha determinada característica, qualidade ou reputação atribuída ao meio geográfico, por fatores humanos ou naturais.</p>	<p>Distinguir um produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim.</p>	<p>Identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade. É utilizado de forma coletiva.</p>	<p>Atestar a conformidade de produtos ou serviços a determinadas normas ou especificações técnicas.</p>
			
<p><b>TITULARIDADE:</b> Coletiva, vinculada ao território de origem.</p>	<p><b>TITULARIDADE:</b> Pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou de direito privado.</p>	<p><b>TITULARIDADE:</b> Somente pessoa jurídica representativa de uma coletividade, a qual poderá exercer atividade distinta de seus membros.</p>	<p><b>TITULARIDADE:</b> Pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou de direito privado, e que não apresentem interesse comercial ou industrial direto no produto ou serviço atestado.</p>
			
<p>É necessário um Caderno de Especificações Técnicas.</p>	<p>Não exige um regulamento de utilização.</p>	<p>Exige um regulamento de utilização.</p>	<p>Exige a descrição das características do produto ou serviço objeto de certificação e as medidas de controle que serão adotadas pelo titular.</p>

## Quais são os procedimentos para registro de marcas ou indicações geográficas?

Tanto as indicações geográficas, quanto as marcas são registradas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

As informações detalhadas sobre os requisitos e procedimentos para registro podem ser acessadas pelo site [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)





# Qual o papel do Ministério da Agricultura na implementação dos signos distintivos de uso coletivo ?

As ações de incentivo ao uso de indicação geográfica ou marcas coletivas para produtos agropecuários, no âmbito do Mapa, objetivam promover o desenvolvimento rural e a sustentabilidade.

Ao Mapa compete: identificar produtos e regiões potenciais para registro, realizar levantamentos, estudos e diagnósticos sobre as cadeias produtivas potenciais, realizar ações de promoção, divulgação, esclarecimento e orientação sobre marcas e indicações geográficas agropecuárias junto a produtores, técnicos, extensionistas e consumidores; apoiar projetos e programas específicos; realizar acompanhamentos e ações de fortalecimento das organizações produtivas usuárias de signos distintivos coletivos e emitir instrumento oficial para registro de indicações geográficas.

Em relação ao fomento ao uso de signos distintivos, o MAPA atua por meio de suas unidades nos estados, as Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFAs), e segundo a metodologia ISDF representada a seguir, composta basicamente de quatro etapas.

A primeira etapa visa **identificar** (I) produtos ou regiões potenciais, sendo seguida de um processo de mobilização e de **sensibilização** (S) dos atores envolvidos com a caracterização da cadeia produtiva regional (**diagnóstico** participativo (D)). Somente depois de finalizadas as três primeiras etapas, inicia-se o processo de registro do signo distintivo e outras ações para **fortalecimento** (F) e sustentabilidade. Vale destacar que o processo de sensibilização pode acontecer de forma contínua, ao longo de todas as demais etapas.



Solicitações de apoio e mais informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Desenvolvimento Rural (DDR) das Superintendências Federais de Agricultura (SFAs) nos estados.

Informações de contatos podem ser acessados pelo site:  
[www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/quem-e-quem-novo/superintendencias-federais-de-agricultura-sfa](http://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/quem-e-quem-novo/superintendencias-federais-de-agricultura-sfa)

## **Contatos:**

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**  
**Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação (SDI)**  
**Coordenação de Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários (CIG)**  
**Coordenação-Geral de Agregação de Valor (CGAV)**  
**Departamento de Produção Sustentável e Irrigação (DEPROS)**

Esplanada dos Ministérios, Bloco D – Anexo A, 2º andar  
CEP: 70043-900 – Brasília /DF

cig@agricultura.gov.br – (61) 3218-2237 / 3218-2918

[www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica](http://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica)

APOIANDO O

# DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

